



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Contratação do sistema de software para serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores municipais, visando otimizar o controle das averbações de empréstimos consignados, garantindo segurança, transparência e eficiência no processo.

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2026**, e contratar a **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **23.112.748/0001-81**, para aquisição do sistema de software para serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores municipais. **O valor total da presente contratação será de R\$ 0,00 (zero reais), uma vez que os serviços serão remunerados pelas instituições financeiras conveniadas, não havendo custo para o município.**

Publique-se.

Giruá – RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**  
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ  
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000  
suprimentos@girua.rs.gov.br  
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/04/2026 às 09:43 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 195430 IP 192.168.2.83 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: da689badbf68